



REDE DE  
BIBLIOTECAS  
DE BRAGA

# Empréstimo na rede

---

Regulamento



## Âmbito

O serviço de empréstimo interbibliotecas é um serviço pelo qual uma biblioteca obtém de outra determinado documento requerido pelos seus utilizadores e não disponível no seu próprio fundo documental, de forma a promover a leitura e o acesso à informação.

A fim de normalizar os procedimentos que permitem o empréstimo entre as bibliotecas da Rede de Bibliotecas de Braga (RBB), foi criado o presente regulamento.

Na Rede de Bibliotecas de Braga, o empréstimo assenta num instrumento fundamental que é o Catálogo Coletivo da RBB pesquisáveis pelo público em geral na Internet e acessível online às Bibliotecas parceiras.

## Regulamento

### Empréstimo na Rede

#### Artigo 1º

##### *Objetivos*

- a) Rentabilizar os recursos documentais existentes nas várias Bibliotecas;
- b) Facilitar o livre acesso a documentos, livros que não existem nos fundos bibliográficos da Biblioteca por empréstimo interbibliotecas;
- c) Permitir a qualquer utilizador saber a localização do documento.



## Artigo 2º

### *Condições de empréstimo*

Todos os documentos das várias Bibliotecas, independentemente do seu suporte ou espécie, ficam sujeitos a este empréstimo interbibliotecas, excetuando-se todos os que sejam considerados pelas respetivas Bibliotecas como de *Leitura Presencial/Consulta na Biblioteca* de *Empréstimo Condicionado* ou *Reservados*, ou que tenham que ser excluídos excecionalmente por razões de foro interno (mau estado de conservação ou em processo de restauro)

## Artigo 3º

### *Tipo de empréstimo*

Os empréstimos interbibliotecas efetuam-se através dos responsáveis pelas bibliotecas. Poderão ser requisitados para empréstimo todos os documentos, desde que não estejam em situação de acesso restrito.

## Artigo 4º

### *Condições de empréstimo*

- a) São passíveis de empréstimo os documentos que à data do pedido não estejam requisitados, ou em lista de espera.
- b) A biblioteca requisitante é responsável pela integridade física do documento e sua utilização,
- c) O prazo de empréstimo deve ser indicado pela biblioteca onde se procede à requisição;



- d) A requisição dos documentos é feita através de funcionalidade própria inscrita no portal da RBB;
- e) O levantamento/ devolução dos documentos é sempre da responsabilidade da biblioteca requisitante;
- f) O empréstimo apenas estará disponível durante o ano letivo.

#### **Artigo 5º**

##### ***Responsabilidade***

A biblioteca requisitante compromete-se, em caso de perda, extravio ou inutilização do documento, a repor um exemplar igual e em bom estado de conservação. Tratando-se de uma obra esgotada, a biblioteca requisitante reporá o valor comercial da mesma no prazo de um mês.

#### **Artigo 6º**

##### ***Estatísticas de empréstimo***

Para efeitos de estatística, deverão todas as Bibliotecas da rede registar rigorosamente os valores relativos ao empréstimo na Rede abrangidos pelo presente Regulamento.

#### **Artigo 7º**

##### ***Casos omissos***

Todas as situações omissas serão resolvidas em reunião da Rede de Bibliotecas de Braga.



REDE DE  
BIBLIOTECAS  
DE BRAGA

EMPRÉSTIMO NA REDE

## Artigo 8º

### *Disposições finais*

Todas as bibliotecas da RBB devem dar a conhecer este serviço aos seus utilizadores.

Compete à RBB aprovar alterações ao disposto neste Regulamento, bem como à clarificação de casos omissos.